



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.239-2020

(PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020 – Processo de Licitação n. 140-2020)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.928.200/0001-00, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo nº 11214/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA.

- 1.1 Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 1.239/2020, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda nos termos do processo/ano 11214/2026, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar por 30(trinta) dias a vigência contratual, com efeitos a partir de **03/09/2026 até 03/10/2026**.
- 1.2 Os recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes tem sua indicação Contábil 088/2026, às fls. 361.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva, 03 de setembro de 2026.

JOSE

SLOBODA:5293330

0982

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

JOSÉ SLOBODA– Prefeito

CONTRATANTE

MARLUS BARBOSA

PEREIRA:90014073900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marlus Barbosa Pereira

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.09.09 10:22:26
-03'00'

Assinado de forma digital por
MARLUS BARBOSA
PEREIRA:90014073900
Dados: 2026.09.08 11:24:08 -03'00'

**IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA
LTDA:05982200000100**

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA**

Digitally signed by IDS
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100
Date: 2026.09.08 09:55:15 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br